



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA**

**- Gabinete do Executivo -**

**LEI Nº 492/ 2016**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Virgínia para o exercício financeiro de 2017.*

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Virgínia estima a receita e fixa a despesa em R\$ 22.184.215,00 (Vinte e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais), para o exercício financeiro de 2017; sendo R\$ 16.408.144,67 (Dezesseis milhões, quatrocentos e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.776.070,33 (Cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil e setenta reais e trinta e três centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2º.** A Receita do Município de Virgínia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>2.172.660,67</b>
1.1. Receita Tributária	1.101.982,00
1.2. Receita de Contribuições	301.347,00
1.3. Receita Patrimonial	163.296,00
1.6. Receita de Serviços	290.144,00
1.7. Transferências Correntes	16.448.841,00
1.9. Outras Receitas Correntes	120.721,00
<b>Soma</b>	<b>18.426.331,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	<b>2.149.506,00</b>
2.2. Alienação de Bens	45.454,00
2.4. Transferências de Capital	6.065.311,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA**  
**- Gabinete do Executivo -**

<b>Soma</b>	<b>6.110.765,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.352.881,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>22.184.215,00</b>

02.05.01 Desporto e Lazer	243.300,00
02.05.02 Turismo	73.700,00
02.05.03 Cultura	355.400,00

**Art. 3º.** A Despesa do Município de Virgínia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

02.06.01 Desenvolvimento Urbano	2.811.191,00
---------------------------------	--------------

**a) Classificação Institucional**

02.07. Estradas e Rodagem	1.429.300,00
---------------------------	--------------

<b>1. Câmara Municipal de Virgínia</b>	<b>747.700,00</b>
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>747.700,00</b>
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	747.504,00
<b>Soma</b>	<b>747.504,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Virgínia</b>	<b>6.366.711,00</b>
<b>02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura</b>	<b>427.400,00</b>
<b>02.02. Administração Geral</b>	<b>2.472.660,67</b>
<b>02.03. Serviços de Educação / FUMPAEC</b>	<b>5.489.449,00</b>
02.03.01 FUNDEB	2.220.299,00
02.03.02 Educação Básica	2.770.750,00
02.03.03 Alimentação Escolar	119.900,00
02.03.04 Educação de Outros Níveis	30.300,00
02.03.05 Administração	348.200,00
<b>02.04. Fundo de Saúde</b>	<b>4.270.370,33</b>
02.04.01 Bloco Atenção Básica	2.144.566,33
02.04.02 Bloco Média e Alta Complexidade	1.441.704,00
02.04.03 Bloco Vigilância em Saúde	93.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

**- Gabinete do Executivo -**

02.04.04 Bloco Assistência Farmacêutica	157.600,00
02.04.05 Bloco Investimento em Saúde	216.100,00
02.04.06 Bloco Administração	216.500,00
<b>02.05. Desporto Lazer e Turismo</b>	<b>676.600,00</b>
02.05.01 Desporto e Lazer	245.500,00
02.05.02 Turismo	75.700,00
02.05.03 Cultura	355.400,00
<b>02.06. Obras Públicas</b>	<b>4.490.391,00</b>
02.06.01 Desenvolvimento Urbano	2.811.191,00
02.06.02 Saneamento	1.679.200,00
<b>02.07. Estradas e Rodagem</b>	<b>1.429.300,00</b>
<b>02.08. Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>777.700,00</b>
02.08.01 Proteção Ambiental	39.700,00
02.08.02 Agricultura e Agropecuária	738.000,00
<b>02.09. Fundo de Assistência Social</b>	<b>769.800,00</b>
02.09.01 Proteção Social Básica	696.100,00
02.09.02 Proteção Social Especial	6.100,00
02.09.03 Gestão do SUAS	67.600,00
<b>02.10. Fundo Prot. Patrimônio / FUMPAC</b>	<b>30.100,00</b>
<b>02.11. Habitação</b>	<b>320.000,00</b>
<b>02.12. Departamento de Assistência Social</b>	<b>276.600,00</b>
02.12.00 Departamento de Assistência Social	197.900,00
02.12.01 Fundo da Criança e do Adolescente	78.700,00
<b>Soma</b>	<b>21.430.371,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>6.340,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>22.184.215,00</b>

3.3. Outras Despesas Correntes

6.551.831,00

b) Classificação Funcional

15.632.734,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA**  
**- Gabinete do Executivo -**

4. Despesas de Capital	
01 Legislativa	747.504,00
04 Administração	2.195.691,67
06 Segurança Pública	17.600,00
08 Assistência Social	1.046.400,00
09 Previdência Social	459.300,00
10 Saúde	4.270.370,33
12 Educação	5.489.449,00
13 Cultura	385.500,00
15 Urbanismo	2.811.191,00
16 Habitação	320.000,00
17 Saneamento	1.679.200,00
18 Gestão Ambiental	39.700,00
20 Agricultura	738.000,00
23 Comércio E Serviços	75.700,00
26 Transporte	1.429.300,00
27 Desporto E Lazer	245.500,00
28 Encargos Especiais	227.469,00
99 Reserva de Contingência	6.340,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>22.184.215,00</b>

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.070.903,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.551.831,00
<b>Soma</b>	<b>15.622.734,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA**  
**- Gabinete do Executivo -**

<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	6.492.013,00
4.6. Amortização da Dívida	63.128,00
<b>Soma</b>	<b>6.555.141,00</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>6.340,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>22.184.215,00</b>

**Art. 4º.** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

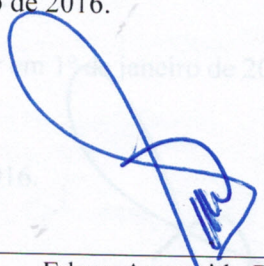
**I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Virgínia/MG, 23 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Edson Aparecido Ramos  
Prefeito Municipal